

EDITAL DE LEILÃO Nº 02731/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02731/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão instituída pela Portaria nº 894, publicada no Diário oficial do Estado de Minas Gerais em 09 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 11, 17, 24, 31, 33, 34, 35, 40, 42, 44, 46, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 68, 71, 73, 74, 76, 80, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 111, 116, 117, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 134, 136, 139, 146, 150, 152, 153, 154, 161, 164, 169, 173, 175, 176, 177, 179, 182, 183, 193, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 213, 219, 221, 222, 226, 230, 237, 239, 240, 241, 248, 250, 252, 255, 261, 265, 266, 267, 268, 270, 272, 274, 275 e 280 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 8, 12, 30, 32, 36, 39, 43, 51, 54, 63, 77, 88, 97, 104, 113, 114, 145, 151, 192, 212, 220, 223, 225, 231, 232, 233, 234, 238, 245, 247, 257, 258, 263, 271 e 273, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 14 de Agosto de 2023, às 08:00 horas, e com seu encerramento marcado para dia 18 de Agosto de 2023, às 17:55 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 11 de Agosto de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - PÁTIO GORUTUBA SERV DE REM E GUARDA DE VEÍC LTDA - BARBOSAS, situado no(a) Rua Antonio de Moraes, nº 50 - - FIRMA, Bairro Barbosas, Janauba-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quinta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7 - Cláusula Sétima - Do cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao órgão executivo de Trânsito Estadual para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrn@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do email cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Da oferta de lances:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11, 12, 19, 20, 22, 34, 56, 62, 63, 65, 66 e 71, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da entrega, transferência e baixa de veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens conforme estabelecido no item 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:

I - no dia 28 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 279.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na seguinte data:

I - no dia 4 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 279.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.2, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do

artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/JANAUBA, com sede na Rua Espinosa, nº 105, Bairro Novo Paraíso, Janauba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Segunda, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão Da 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE JANAUBA/MG na Av. Rua Espinosa, nº 105, Bairro Novo Paraíso, Janaúba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Janauba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Janaúba, 14 de Julho de 2023.

Gessiane Soares Cangussu
Delegada De Policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	707	Conservado	LXYXCBL05E0274071	PXF0380	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	R\$ 300,00
2	707	Conservado	LXYXCBL09F0341501	PXA0501	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 250,00
4	707	Conservado	LXYXCBL09F0231435	PYJ3510	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	R\$ 250,00
5	707	Conservado	LXYXCBL01E0274259	PXF6191	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	R\$ 250,00
6	707	Conservado	LWYMCA208F6005394	PXB9046	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	R\$ 250,00
7	707	Sucata	LXYXCBL05D0526948	-	-	Preta	2012	R\$ 500,00
8	707	Sucata	9C6KE1550C0012108	PVC0919	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
9	707	Conservado	9C2HA07102R008206	GYP1135	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	R\$ 300,00
10	707	Conservado	9C6KE100080015642	HII2730	Yamaha/Neo At115	Azul	2008	R\$ 300,00
12	707	Sucata	9C2JC4820CR039425	FDQ3468	Honda/Biz 125 Es	Prata	2012	R\$ 2.500,00
13	707	Conservado	9C2HA07102R020570	GWY4501	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	R\$ 300,00
14	707	Conservado	9C6KE1440A0009467	HAQ4971	Yamaha/T115 Crypton K	Prata	2010	R\$ 300,00
15	707	Conservado	9C2HA07105R064072	HDA5315	Honda/C100 Biz Es	Preta	2005	R\$ 300,00
16	707	Conservado	9C2HA07104R041272	GXB5505	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	R\$ 300,00
18	707	Conservado	9C2HA07003R068909	HAL5730	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R\$ 300,00
19	707	Conservado	9C6KE020020046553	HAC6543	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2001	R\$ 250,00
20	707	Conservado	9C6KE020020054493	HAC6782	Y/Yamaha Crypton	Verde	2002	R\$ 250,00
21	707	Conservado	9C2JA04208R142123	HKX7023	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2008	R\$ 300,00

22	707	Conservado	9C2HA07004R004224	MGL8060	Honda/C100 Biz	Verde	2003	R\$ 250,00
23	707	Conservado	9C6KE100080008203	HLV8423	Yamaha/Neo At115	Azul	2007	R\$ 250,00
25	707	Conservado	9C2HA07103R037175	HAI8978	Honda/C100 Biz Es	Verde	2003	R\$ 250,00
26	707	Conservado	9C2JA04108R012230	HFY9380	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2007	R\$ 300,00
27	707	Conservado	9C2HA07101R236152	CZY9471	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R\$ 250,00
28	707	Conservado	9C2JC4820FR510176	PUZ9564	Honda/Biz 125 Es	Preta	2014	R\$ 250,00
29	707	Conservado	9C2HA07102R005206	GVZ9953	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	R\$ 250,00
30	707	Sucata	9C2JC30104R076415	DLJ0115	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 700,00
32	707	Sucata	9C2JC2500YR002352	GYN0185	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 700,00
36	707	Sucata	9C6KE092080175095	DWW0463	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 500,00
37	707	Conservado	9CDNF41LJ8M123906	HHZ0492	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 250,00
38	707	Conservado	9C6KE1950G0049637	PWV0523	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2015	R\$ 250,00
39	707	Sucata	9C6KE010020054501	GZY0597	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 700,00
41	707	Conservado	CG125BR1323032	CBX0844	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 250,00
43	707	Sucata	9CDNF41ZJDM351731	OPM0941	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Azul	2012	R\$ 500,00
45	707	Conservado	9C6KE013020019084	GZY0967	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 250,00
47	707	Conservado	9C6KE122090001562	HKG1048	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 300,00
48	707	Conservado	9C2KD03307R006816	HEG1180	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2006	R\$ 500,00
49	707	Conservado	9C2JC41109R005790	HKA1198	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
50	707	Conservado	9C2JC30102R009968	GXB1227	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 300,00
51	707	Sucata	9C2JC250VTR047036	GVC1261	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 700,00
53	707	Conservado	9C2JC4130DR005227	OPS1295	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2013	R\$ 250,00
54	707	Sucata	9C2JC1911JR103048	GQK1330	Honda/MI 125	Azul	1987	R\$ 500,00
55	707	Conservado	9C2KC08108R217109	HKG1425	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 250,00
62	707	Conservado	9C6KE092080204448	HII1852	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 300,00
63	707	Sucata	CG125BR1393346	GPO1898	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 500,00
64	707	Conservado	9C2JC3010YR087910	DAA1898	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 250,00
65	707	Conservado	9C2KC1670BR589580	GXM1992	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 300,00
67	707	Conservado	9C2KC08106R019394	HCD2023	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
69	707	Conservado	95VCA1L289M052347	HKG2215	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 500,00
70	707	Conservado	9C2JC2500XR143405	GST2258	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 250,00
72	707	Conservado	9C2KD03208R015159	HII2269	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2008	R\$ 500,00
75	707	Conservado	9C2JC41209R029530	ARE2452	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 500,00
77	707	Sucata	9C2JC4120CR510258	NZI2480	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
78	707	Conservado	9C2MC2700XR008584	GYH2531	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 250,00
79	707	Conservado	9C2JC250TTR035714	GRT2563	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 300,00
81	707	Conservado	9CDNF41LJ8M215997	HII2731	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 250,00
85	707	Conservado	9C2JC30706R898003	HED2957	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 300,00
86	707	Conservado	9C2JC30101R041198	JOS3062	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 300,00
87	707	Conservado	9C2JC250TTR076113	KCJ3151	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 250,00
88	707	Sucata	9C2JC30707R135651	HGD3256	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
92	707	Conservado	9C2JC30103R182074	GXB3597	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 250,00
95	707	Conservado	9C2JC2501RRS24662	GOQ3756	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 250,00
96	707	Conservado	9C2KC08505R043701	HCB3774	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2005	R\$ 500,00
97	707	Sucata	9C2JC1801HR127567	GQK3831	Honda/125	Vermelha	1987	R\$ 500,00
104	707	Sucata	9C6KE044030009648	JOQ5111	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 700,00
105	707	Conservado	9C2JC2500XR143966	GXX5146	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 250,00
107	707	Sucata	9C2JC250XWR102368	CNJ5231	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 500,00
108	707	Conservado	9C2JC30102R033798	GZC5281	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 250,00
110	707	Conservado	9C2JC2500XR186040	GYE5306	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 250,00
112	707	Conservado	9C2KC08105R816198	DLV5411	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 250,00
113	707	Sucata	9C2JC250WWR116606	GXN5430	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 700,00
114	707	Sucata	9C2JC1911HR116693	GRQ5527	Honda/MI 125	Vermelha	1987	R\$ 300,00
115	707	Conservado	9C2JD170XWR002592	GXN5660	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 250,00
118	707	Conservado	9C2JA010WWR004633	GTM5750	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1998	R\$ 250,00
120	707	Conservado	9C2JC30708R580522	HJH6048	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00

121	707	Conservado	9C2JC30102R225384	HAC6085	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 250,00
122	707	Conservado	9C2JC2500XR148590	GXN6138	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 250,00
128	707	Conservado	9C6KE092070127559	HGA6461	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 300,00
130	707	Conservado	9CDNF41ZJEM355386	PVM6545	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2013	R\$ 250,00
132	707	Conservado	9C2MC35008R087561	HII6659	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 500,00
133	707	Conservado	9C2JC2500YR002181	GXN6737	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 250,00
135	707	Conservado	9C2JC3010YR089728	GXN6767	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 250,00
137	707	Conservado	9C2JC2500YR017163	GXN6811	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 250,00
138	707	Conservado	9C2JC2500XR155296	GSQ7073	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 250,00
140	707	Conservado	9C2KC08504R029062	HBT7103	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 500,00
141	707	Conservado	9C2JC30104R026361	HAL7132	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 250,00
142	707	Conservado	9C2KC1620AR037256	HOF7144	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R\$ 500,00
143	707	Sucata	9C2JC2507TR009813	BJW7168	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 700,00
144	707	Conservado	9C2KD0430AR000537	HOF7209	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2009	R\$ 500,00
145	707	Sucata	9C2JC2501SR919609	BKY7270	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
147	707	Conservado	9C2JC30706R928903	HDX7437	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
148	707	Conservado	9C2JC250WVR081151	GSR7453	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 300,00
149	707	Conservado	9SVGF1D2AAM001742	HXX7479	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	R\$ 300,00
151	707	Sucata	9C2JC250VVR197634	CGY7530	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500,00
155	707	Conservado	9C6KE038050027996	HEY7663	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	R\$ 400,00
156	707	Conservado	9C2JC250WVR069146	GSR7709	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 300,00
157	707	Conservado	9C2MC35006R032211	HDX7801	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 500,00
158	707	Conservado	9C2KC08105R011214	HBT7893	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 300,00
159	707	Conservado	9CDNF41LJ9M288923	HHD7988	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R\$ 250,00
160	707	Conservado	9C6KE044050115439	HEY8003	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 400,00
162	707	Conservado	9C6KE094070010760	HDX8042	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	R\$ 300,00
163	707	Conservado	9C2JC1801LR531148	GQE8048	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 250,00
165	707	Conservado	9C2JC250WWR167004	GSR8096	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
166	707	Conservado	9C6KE037030005703	HBF8141	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	R\$ 300,00
167	707	Conservado	9C2JC30102R164429	GZU8247	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
168	707	Conservado	9C6KE044050139918	HEY8288	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 300,00
170	707	Conservado	9C2JC30101R125658	MCA8342	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 250,00
171	707	Conservado	9C6KE092070070866	HDX8350	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 300,00
172	707	Conservado	9CDNF41LJ7M051292	HDX8365	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R\$ 250,00
174	707	Conservado	9C6KE013020024605	HDX8515	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 250,00
178	707	Conservado	9C2JC30101R171671	GVZ8693	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 250,00
180	707	Conservado	9C2MC35007R070147	HGW8830	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 500,00
181	707	Conservado	9C2KC08106R918804	HDL8928	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 500,00
184	707	Conservado	9C2JD20104R006803	HBF9015	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
185	707	Conservado	9C2KD03307R011503	HDX9019	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	R\$ 500,00
186	707	Sucata	9C2JC30202R110126	GVZ9060	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 200,00
187	707	Conservado	9C6KE044030010328	HAI9063	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 250,00
188	707	Sucata	9C2JC2501SRT04722	GRU9083	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 50,00
189	707	Conservado	9C6KE044050094720	HDX9105	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 300,00
190	707	Conservado	9C6KE010020052330	GZR9182	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 250,00
191	707	Conservado	9C2JC30708R032026	HGW9226	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
192	707	Sucata	9C6KE044050079100	JOS9258	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 700,00
194	707	Conservado	9C2JC30708R042282	HGW9405	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 250,00
195	707	Conservado	9C6KE092070095571	HDX9418	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 300,00
196	707	Conservado	9C6KE037030016389	HBF9418	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 300,00
203	707	Conservado	9C6KE044030026666	LOU9798	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2003	R\$ 300,00
204	707	Conservado	9C2JC30103R266692	HAW9812	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 300,00
208	707	Conservado	9C6KE013020017589	GZR9898	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 250,00
212	707	Sucata	9BD146000P5114026	BOK0158	Fiat/Uno S le	Azul	1993	R\$ 2.500,00
214	707	Conservado	9BWAA05W99P061081	HSX0448	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2008	R\$ 2.000,00
215	707	Conservado	9BGRD08Z02G138877	JPJ0743	Gm/Celta	Verde	2002	R\$ 1.500,00

216	707	Conservado	9BGTC11UJHC115277	GMO0790	Gm/Chevette Se	Prata	1987	R\$ 500,00
217	707	Conservado	9BWZZZ30ZPP265295	GQB0855	Vw/Parati Gl 1.8	Cinza	1993	R\$ 1.000,00
218	707	Conservado	9BD14600P5098287	BSU1340	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 1.000,00
220	707	Sucata	9BWZZZ30ZMT020962	CBK1631	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 500,00
223	707	Sucata	9BG5TC11UFC118192	BME2171	Gm/Chevette	Verde	1985	R\$ 500,00
224	707	Conservado	9BD14600R5317071	KBV2239	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 1.000,00
225	707	Sucata	9BGJK69SRRB044102	CAQ2300	Gm/Monza Gls	Cinza	1994	R\$ 2.000,00
227	707	Conservado	9BWZZZ377VP626485	GRY2417	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 1.500,00
228	707	Conservado	9BD14600J3328567	CYC2472	Fiat/Uno S	Branca	1988	R\$ 1.000,00
229	707	Conservado	9BD15802554613547	HBV2525	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	R\$ 2.000,00
231	707	Sucata	9BWCA05X64T105779	LWD3043	Vw/Gol 1.0	Preta	2004	R\$ 4.000,00
232	707	Sucata	9BD195183B0000421	EPI3176	Fiat/Uno Attractive 1.4	Vermelha	2010	R\$ 7.000,00
233	707	Sucata	93HGD17607Z114086	DTZ3345	Honda/Fit Lxl	Prata	2006	R\$ 7.000,00
234	707	Sucata	LB4MXS39879	GNS3572	Ford/Corcel Ii Ldo	Verde	1979	R\$ 500,00
235	707	Conservado	9BGRZ48907G173532	GYJ3730	Gm/Celta 4p Life	Vermelha	2006	R\$ 1.500,00
236	707	Conservado	9BD146097T5699601	JEG3783	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 1.500,00
238	707	Sucata	9BGSA19907B115504	DUH4149	Gm/Classic Life	Preta	2006	R\$ 4.000,00
242	707	Conservado	9BD178858W0662499	JNS5175	Fiat/Palio Weekend Stile	Vermelha	1998	R\$ 2.000,00
243	707	Conservado	9BWCA05X54P063324	GZQ5388	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R\$ 2.000,00
244	707	Conservado	9BWKA05Z064214037	KJT5704	Vw/Fox 1.0	Preta	2006	R\$ 2.000,00
245	707	Sucata	9BGSN19906B208237	DQV5873	Gm/Classic Spirit	Cinza	2006	R\$ 2.000,00
246	707	Conservado	9BGKT08VLLC322807	JNM5942	Gm/Kadett Sl	Azul	1990	R\$ 700,00
247	707	Sucata	9BFZZZ54ZRB542676	GQB5994	Ford/Escort Gl	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
249	707	Conservado	9BGRZ08906G171316	HCU6092	Gm/Celta 2p Life	Prata	2005	R\$ 1.250,00
251	707	Conservado	9BD14600S5460707	GTG6354	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 850,00
253	707	Conservado	9BWCA05Y21P026476	JPD7048	Vw/Gol 1.0	Azul	2000	R\$ 1.000,00
254	707	Conservado	9BWCBO5X33P072678	HXC7156	Vw/Gol 1.6 Power	Cinza	2003	R\$ 2.000,00
256	707	Conservado	9BD15802786008206	HBQ7332	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R\$ 2.000,00
257	707	Sucata	9BD14600P3996266	GPI7502	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 500,00
258	707	Sucata	9BGSD1940YC204384	GYM8370	Gm/Corsa Super	Azul	2000	R\$ 1.000,00
259	707	Conservado	9BD178236Y0917030	KPC8385	Fiat/Palio Elx	Verde	1999	R\$ 1.000,00
260	707	Conservado	9BD17106G85047958	HGO8479	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 1.250,00
262	707	Conservado	9BGSC08ZTTC722479	BKD9174	Gm/Corsa Wind	Preta	1996	R\$ 500,00
263	707	Sucata	9BWCA05X21P087656	GY59224	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2001	R\$ 1.500,00
264	707	Sucata	9BWCA05Y81T147455	KNG9589	Vw/Gol Special	Prata	2001	R\$ 1.000,00
269	707	Conservado	9BGJK19H0XB530297	LCR9799	Gm/Vectra Gls	Prata	1999	R\$ 2.000,00
271	707	Conservado	9A9RA1SMCCTDS3216	OLQ6398	R/Reboc Kar Monclar 5001	Prata	2012	R\$ 1.000,00
273	707	Sucata	9BWZZZ376WP033758	KPB6965	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1998	R\$ 4.000,00
276	707	Conservado	9BD278072Y2737735	GS2544	Fiat/Strada Working	Cinza	2000	R\$ 4.000,00
277	707	Conservado	9BWEB05X35P026778	HCG4729	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2004	R\$ 1.000,00
278	707	Sucata	9BFPXXLP3HBD53250	GMA6893	Ford/Pampa	Prata	1987	R\$ 1.500,00
279	707	Sucata	9BD255393T8485147	BUQ8255	Fiat/Fiorino Working	Branca	1996	R\$ 1.000,00